



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEMASI

*AV. Anízio Ferreira da Silva S / N, centro, Ibitirama-ES, Telefax (0xx28) 3569-1391
Cep. 29.540-000 e-mail: acaosocialibitirama@bol.com.br*

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2021 - RETIFICADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, ENSINO MEDIO E ENSINO FUNDAMENTAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E CADASTRO RESERVA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CRAS, CREAS E NOSSO CREDITO, POR PRAZO DETERMINADO.

O Município de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que fará realizar, nos termos das Legislações Municipais em vigor, Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas e composição de quadro de reserva, visando subsidiar contratações temporárias de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público nas diversas áreas da municipalidade, nos termos do Inciso IX, art. 37 da CF/88, através de COMISSÃO TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO, submetendo-se às instruções deste Edital, a fim de garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados aos munícipes, com base nas Leis Municipais N° 848/13, 881/14, 944/18, 960/19 e Lei Complementar n° 022/19.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Este Processo Seletivo Simplificado visa à contratação temporária e a composição de quadro de reserva para contratações temporárias nas funções especificadas nos Anexos I, II, III e IV deste Edital, para atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público, observando-se rigorosamente a ordem de classificação final.

1.2 - O presente Processo Seletivo será organizado e coordenado pela Comissão Especial Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado Edital N° 001/2021, instituída especialmente para este fim por meio de Decreto n° 149/2021 do Poder Executivo Municipal.

1.3 – As funções, habilitação e requisitos exigidos, carga horária e salário base, que serão objeto deste Processo Seletivo Simplificado, encontram-se discriminados nos anexos do item 1.1.

1.3.2 - É de inteira responsabilidade dos profissionais, convocado para exercer suas funções nos diversos setores localizados no interior do município, o transporte e/ou deslocamento ao setor na qual o profissional seja designado, sendo que os serviços serão prestados na área urbana e/ou na área rural.

1.3.3 - De acordo com o Inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal e com o Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que REGULAMENTA A LEI N.º 7.853, DE 24 DE OUTUBRO DE 1989, DISPÕE SOBRE A POLÍTICA NACIONAL PARA A INTEGRAÇÃO DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA, CONSOLIDA AS NORMAS DE PROTEÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos com deficiência em 5% (cinco por cento) do número total de vagas oferecidas, por cargo, neste Edital, elevando-se, quando resultar em número fracionado, até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas a serem preenchidas.

I - Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência (PcD), o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original junto à Comissão de Processo Seletivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEMASI

*AV. Anízio Ferreira da Silva S / N, centro, Ibitirama-ES, Telefax (0xx28) 3569-1391
Cep. 29.540-000 e-mail: acaosocialibitirama@bol.com.br*

Simplificado, no momento da comprovação das informações declaradas, que informe compatibilidade com a atribuição do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

II - Para comprovação da condição, o candidato deverá apresentar laudo médico emitido no máximo 06 (seis) meses antes da data de sua convocação.

1.4 - São atribuições inerentes às funções especificadas aquelas previstas em legislação e outras correlatas, para os cargos específicos ou designados para atuarem nas secretarias municipal solicitante.

1.5 – É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital, ao assinar o requerimento de inscrição o candidato declara que conhece e concorda plenamente e integralmente com os termos deste edital e legislação vigente.

1.6 – Fica ciente o candidato aprovado que deverá estar apto para exercer suas funções a fim de cumprir com o estabelecido pelas respectivas Secretarias Municipais, dentre eles o cumprimento da carga horária diária.

1.7 – A vigência do contrato de trabalho fica condicionada a legislação que autorizar a designação temporária, salvo nos casos de cessação especificados neste Edital.

1.8 – A cessação do contrato de trabalho, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:

I – a pedido do contratado;

II – por conveniência administrativa, a juízo da autoridade que procedeu a contratação;

III – quando o contratado incorrer em falta disciplinar;

IV – quando o contratado não possuir perfil e/ou habilidades compatíveis com a função e o público a ser atendido;

V – realização de Concurso Público.

1.9 – Toda menção ao horário neste Edital terá como referencia o horário oficial do Distrito Federal.

1.10 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais e os prazos referentes ao Processo Seletivo Simplificado, disponibilizadas no endereço eletrônico: www.ibitirama.es.gov.br

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 – A inscrição será realizada através da entrega de envelope a ser lacrado no ato da inscrição contendo os documentos comprobatórios descritos no item 2.8.1, com a Ficha de Inscrição (**Anexo VI**), disponível no site da Prefeitura Municipal de Ibitirama (www.ibitirama.es.gov.br), que deverá ser obrigatoriamente preenchida pelo candidato e afixada na parte externa do envelope, as inscrições



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEMASI

AV. Anízio Ferreira da Silva S / N, centro, Ibitirama-ES, Telefax (0xx28) 3569-1391
Cep. 29.540-000 e-mail: acaosocialibitirama@bol.com.br

acontecerão na Sede do CRAS, localizada à Rua Sebastião Lemos Sobrinho, S/Nº, Centro de Ibitirama - ES, **no período de 05 a 07 de Julho de 2021**, no horário de **08h00 as 12h00 horas**, conforme Art. 13 da Lei nº 879/2014 e alteração.

2.1.1 – As inscrições deverão ser realizadas por área, sendo elas:

- a) Cargo da estrutura administrativa (Anexo I);
- b) CRAS (Anexo II).
- c) CREAS (Anexo III);
- d) Nosso Credito (Anexo IV).

2.1.2 – A inscrição poderá ser realizada pessoalmente ou por procuração pública/particular do candidato, dando poderes específicos para efetivação da inscrição.

a) O procurador deverá apresentar no ato da entrega além da procuração, documento de identidade com foto.

b) A procuração por instrumento particular deverá ser elaborada de acordo com os termos previstos nos parágrafos 1º e 2º do art. 654 do código civil, com reconhecimento de firma e será anexada à inscrição.

2.1.3 – Neste Edital, será permitida apenas uma inscrição por Anexo, devendo observar o cargo pleiteado.

2.1.4 - No ato da inscrição o candidato ou procurador deverá entregar os documentos solicitados no item 3.2 juntamente com cópias dos documentos citados no item 2.8.1, em envelope lacrado com a ficha de inscrição preenchida em letra legível, sem rasuras e/ou emendas nem omissão de dados nela solicitados e afixada na parte externa do envelope.

2.2 – A Administração comunica aos candidatos interessados que estão isentos do pagamento de taxa para inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.

2.3 – Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o presente edital, estar plenamente de acordo com suas normas e condições, e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos, tendo o candidato plena responsabilidade pela conferência dos documentos apresentados e o correto preenchimento da ficha de inscrição.

2.4 – Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas e alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.

2.5 – O candidato deverá informar no campo específico da Ficha de Inscrição o número de cópias dos documentos apresentados.

2.6 – O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da inscrição, quando, deverá apresentar os documentos exigidos, listados a seguir, juntamente com a ficha de Inscrição que estará também disponível no site oficial da Prefeitura Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEMASI

*AV. Anízio Ferreira da Silva S / N, centro, Ibitirama-ES, Telefax (0xx28) 3569-1391
Cep. 29.540-000 e-mail: acaosocialibitirama@bol.com.br*

de Ibitirama (www.ibitirama.es.gov.br) devidamente preenchida em letra legível, sem rasuras e sem omissão de dados solicitados, devendo ser assinada pelo candidato para anuência das informações ali prestadas e entregue no local de inscrição especificado neste Edital para efetivação da mesma.

2.7 – É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento dos dados da inscrição, os servidores responsáveis pelo recebimento dos envelopes contendo a documentação de inscrição, ficam expressamente proibidos de prestarem informações sobre o preenchimento da mesma.

2.8 - A Comissão não prestará nenhum esclarecimento referente à interpretação desse Edital, sendo esta função específica do candidato.

2.8.1 – O candidato deverá apresentar no ato da inscrição, cópias xerográficas simples dos documentos relacionados abaixo, exigidos como pré-requisito, bem como cópias xerográficas simples dos documentos dos quesitos I e II (ver itens 3.2.1.1 e 3.2.1.2) com apresentação dos originais, para efeito de conferência:

- a) Foto 3x4
- b) Identidade
- c) CPF
- d) Carteira de Trabalho (página da foto e o verso)
- e) Título de Eleitor
- f) Comprovante de Residência
- g) Diploma e/ou histórico escolar e/ou comprovante de conclusão de escolaridade mínima exigido para a função, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecidos pelo MEC;
- h) Comprovante de registro no órgão de classe de acordo com a função pretendida;
- i) Laudo médico para candidatos com deficiência, emitido nos últimos doze meses, tendo como referência a data da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.
- j) Comprovantes dos itens 3.2.1.1 e 3.2.1.2

2.9 – Terá a inscrição INDEFERIDA, sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo, o candidato que:

- a) não apresentar todos os documentos exigidos como pré-requisito, comprovados em conformidade com este Edital;
- b) não preencher a Ficha de Inscrição corretamente.

2.9.1 – Será ineficaz a inscrição, sem prejuízo de apuração penal, se for verificada falsidade nas declarações do candidato e/ou documentos apresentados, podendo o Município, a qualquer tempo, rescindir o contrato.

3 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO: O Processo Seletivo será constituído da Análise de documentos e Experiência Profissional, realizadas pela Comissão constituída para este fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEMASI

AV. Anízio Ferreira da Silva S / N, centro, Ibitirama-ES, Telefax (0xx28) 3569-1391
Cep. 29.540-000 e-mail: acaosocialibitirama@bol.com.br

OBS: Os candidatos aprovados para a cargo de Coordenador Municipal da Unidade de Microcrédito, quando convocados, deverão se submeter à participação e a aprovação em programa específico de formação e treinamento de agente de crédito a ser oferecido pela ADERES.

3.1. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

A pontuação dos candidatos será realizada numa escala de 0 (zero) a 100(cem) pontos e será avaliada conforme quadro abaixo:

Discriminação	Pontuação Máxima
Tempo de Serviço e exercício profissional na Área Pleiteada	60 pontos
Títulos/Cursos	40 pontos
Total de Pontos	100 pontos

3.2- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

3.2.1 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

Serão analisados e pontuados os seguintes itens:

3.2.1.1 – Quesito I – Experiência Profissional;

3.2.1.2 – Quesito II – Qualificação Profissional – curso de formação.

3.2.1.1 – QUESITO I – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

a) Tempo de serviço na área pleiteada, sendo 1,0 ponto por mês completo, devendo ser comprovada através de:

Declaração ou certidão de tempo de serviço expedido pelo órgão empregador, do Poder Federal, Estadual e Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado, que comprove atuação no cargo pleiteado, e/ou registro de tempo de serviço de carteira de trabalho, que comprove a experiência profissional em empresa privada.

- O comprovante a que se refere o item 3.2.1.1, alínea a, poderá ocorrer nos últimos 60 (sessenta) meses trabalhados.
- A pontuação a ser atribuída por tempo de trabalho será de no máximo 60 (sessenta) meses.
- É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego ou função nos três níveis de poder público, autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista e empresas públicas e privadas, bem como não será computado tempo de serviço prestado através de estágio.

TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 60,0

3.2.1.2 – QUESITO II – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

a) Serão considerados para fins de pontuação: Diploma, reconhecido pelo MEC e registro no conselho de classe, Certificados/Declarações de Conclusão de Curso de Qualificação, Oficinas, Atualizações,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEMASI

AV. Anízio Ferreira da Silva S / N, centro, Ibitirama-ES, Telefax (0xx28) 3569-1391
Cep. 29.540-000 e-mail: acaosocialibitirama@bol.com.br

Treinamentos, Palestras, Seminários, Projetos, Congressos e monitoria nos quais constem a carga horária.

b) Para fins de pontuação, os Certificados/Declarações apresentados deverão estar relacionados à área, sendo considerado cada título uma única vez.

c) Ao candidato que houver sido contratado nos últimos 02 (dois) anos e que tiver sofrido alguma penalidade junto a Prefeitura Municipal de Ibitirama por incorrer em falta disciplinar será descontado 2,0 pontos do valor total da classificação.

NÍVEL SUPERIOR

Descrição	Pontos a serem atribuídos	Máximo de Títulos
Doutorado no cargo pretendido	13 pontos	01
Mestrado no cargo pretendido	8,0 pontos	01
Especialização/Residência/Pós Graduação <i>Lato Sensu</i> no cargo pretendido	5,0 pontos	02
Curso de qualificação profissional específico na área pleiteada com duração superior a 201 horas, concluídos a partir de 2018 até o dia anterior ao início das inscrições.	3,0 pontos	01
Curso de qualificação profissional específico na área pleiteada com duração de 120 horas á 200 horas concluídos a partir de 2018 até o dia anterior ao início das inscrições.	2,0 pontos	02
Curso de qualificação profissional específico na área pleiteada com duração de 20 horas á 119 horas concluídos a partir de 2018 até o dia anterior ao início das inscrições.	1,0	02
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	40 pontos	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEMASI

AV. Anízio Ferreira da Silva S / N, centro, Ibitirama-ES, Telefax (0xx28) 3569-1391
Cep. 29.540-000 e-mail: acaosocialibitirama@bol.com.br

NIVEL FUNDAMENTAL, MEDIO.

Descrição	Pontos a serem atribuídos	Máximo de Títulos
Curso de qualificação profissional específico na área pleiteada com duração superior a 201 horas, concluídos a partir de 2018 até o dia anterior ao início das inscrições.	15 pontos	01
Curso de qualificação profissional específico na área pleiteada com duração de 120 horas á 200 horas concluídos a partir de 2018 até o dia anterior ao início das inscrições.	10 pontos	02
Curso de qualificação profissional específico na área pleiteada com duração de 20 horas á 119 horas concluídos a partir de 2018 até o dia anterior ao início das inscrições.	2,5 pontos	02
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	40 pontos	

3.3 – DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

3.3.1 – Pós Graduação *Lato Sensu*, Mestrado e Doutorado deverão ser comprovados mediante certificados (diploma);

3.3.2 – Declarações de conclusão dos cursos acima serão aceitas desde que constem no referido documento: data de conclusão e aprovação de monografia e histórico do curso (no caso de Pós-Graduação) e aprovação da dissertação ou tese (nos casos de Mestrado e Doutorado, respectivamente).

3.3.3 - Cursos de qualificação profissional/avulsos/eventos deverão ser comprovados por meio de certificados, devidamente assinados (inclusive pelo candidato) e/ou com numero de autenticação digital.

3.3.4 – Cursos de qualificação profissional/avulsos/eventos feitos no exterior só terão validade quando acompanhados de documento expedido por tradutor juramentado.

3.3.6 - Não serão computados pontos para os:

- Cursos exigidos como pré-requisito da função pleiteada;
- Cursos de formação de grau inferior ao exigido como pré-requisito ao exercício da função;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEMASI

AV. Anízio Ferreira da Silva S / N, centro, Ibitirama-ES, Telefax (0xx28) 3569-1391
Cep. 29.540-000 e-mail: acaosocialibitirama@bol.com.br

- Demais cursos de Graduação;
- Qualificação Profissional não concluída.

4. CLASSIFICAÇÃO GERAL DA SELEÇÃO PÚBLICA E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

4.1 - O resultado final da seleção será obtido mediante a classificação dos candidatos que obtiverem a maior pontuação na apuração dos pontos.

4.2- O critério de desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

I – tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003);

II - maior experiência profissional;

III– maior titulação apresentada;

IV - Sorteio se persistir empate.

5- DA REVISÃO, RECURSOS E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL.

5.1 – O Resultado Final com a classificação dos aprovados em ordem decrescente de pontos obtidos será publicado no **SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA**, e, afixado na íntegra no mural da Prefeitura Municipal de Ibitirama. (www.ibitirama.es.gov.br).

5.2. O candidato poderá apresentar recurso em relação à divulgação do Resultado Parcial deste Processo Seletivo, informando as razões pelas quais discorda do mesmo.

5.2.1. O recurso será dirigido à Comissão Especial Coordenadora do Processo Seletivo e protocolizado no setor de protocolo do prédio desta Prefeitura **no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data da divulgação do Resultado Parcial** do Processo Seletivo. Dele deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, endereço para correspondência, email, telefone de contato, e as razões da solicitação.

5.2.2. O recurso apresentado de forma intempestiva, incorreta ou faltando informações, será automaticamente desconsiderado.

5.2.3. Feita a revisão, caso seja necessária alguma alteração, as mesmas serão publicadas na forma prevista no item 7.1.

5.2.4 – Após o prazo recursal e as possíveis alterações, o Resultado Final será homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, do qual não caberá mais recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEMASI

AV. Anízio Ferreira da Silva S / N, centro, Ibitirama-ES, Telefax (0xx28) 3569-1391
Cep. 29.540-000 e-mail: acaosocialibitirama@bol.com.br

6 – DOS REQUISITOS PARA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 – A convocação dos candidatos será feita por meio de Edital de Convocação afixado no mural da Prefeitura Municipal de Ibitirama e publicado no site oficial da Prefeitura.

6.2 – A contratação em caráter temporário de que trata este Edital, dar-se-á mediante assinatura de contrato de prestação de serviço entre o Município de Ibitirama e o Contratado.

6.3 – No ato da contratação, o candidato deverá apresentar a documentação especificada a seguir, em cópia xerográfica, devendo apresentar o documento original, se solicitado, a qualquer tempo:

- a) Identidade;
- b) CPF;
- c) Carteira de Trabalho (pagina da foto e o verso);
- d) PIS ou PASEP;
- e) Título de Eleitor;
- f) Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
- g) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, com respectiva averbação (se separado judicialmente ou divorciado);
- h) Comprovante Residência;
- i) Cópia do Cartão da Conta Bancária, caso possuir no Banco BANESTES;
- j) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
Quem possui filhos menores de 14 anos, deverá apresentar:
 - Caderneta de vacinação (pagina que consta os dados da criança e as paginas com carimbos das vacinas); e
 - Para cada dependente maior de 07 anos, apresentar comprovante de matricula;
- k) Certificado de Alistamento Militar ou Dispensa (para o sexo masculino);
- l) Laudo Médico ORIGINAL de aptidão para a função (emitido por Médico do Trabalho);
- m) Certidão de Quitação com as Obrigações Eleitorais (Original) disponível no site: www.tse.gov.br;
- n) Atestado de Antecedentes (expedido pelo Departamento de Identificação – site: www.sesp.es.gov.br) – original;
- o) Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitido pelo Setor de Tributação do Município de Ibitirama;
- p) Histórico, Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso correspondente a escolaridade exigida para o cargo;
- q) Comprovante de Registro no Órgão de Classe;
- r) Comprovação de regularização da anuidade com o respectivo Órgão de Classe (pagamento referente ao ano vigente da contratação ou Certidão do órgão);
- s) Se for aposentado, apresentar carta de concessão ou outro documento em que conste, regime da aposentadoria, motivo e data de inicio. Não serão contratados caso seja aposentado por invalidez ou estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos completos;
- t) Declaração de acumulação legal ou não acumulação de cargos em funções publicas, em caso de acumulação legal, apresentar: Termo de posse (documento que comprove e declaração do empregador informando o cargo, carga horaria, turno e data de efetivo exercício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEMASI

AV. Anízio Ferreira da Silva S / N, centro, Ibitirama-ES, Telefax (0xx28) 3569-1391
Cep. 29.540-000 e-mail: acaosocialibitirama@bol.com.br

u) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da contratação.

6.4 – O candidato convocado que não comparecer no prazo, horário e local a ser estabelecido para entrega dos documentos complementares para efetivação da contratação, automaticamente será considerado desistente.

6.5 – É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos referentes ao presente Processo Seletivo durante todo o prazo de validade do mesmo.

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

7.1 – Os candidatos considerados classificados e não convocados, serão automaticamente inscritos em quadro de cadastro de reserva, podendo ser eventualmente convocado para contratação, na estrita ordem de classificação e, de acordo com a necessidade da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Ibitirama/ES.

7.2 – A Secretaria Municipal solicitante se reserva o direito de proceder às contratações, em número que atenda aos seus interesses e necessidades, obedecendo à disponibilidade orçamentária, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo.

7.3 – Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria requisitante. Na impossibilidade de cumprir este horário, o mesmo será automaticamente eliminado.

7.4 – Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Processo Seletivo, valendo para esse fim a publicação do Resultado Final no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, no site da Prefeitura Municipal de Ibitirama e no Mural da PMI.

7.5 – O profissional contratado, na forma deste edital, terá a qualquer tempo, o seu desempenho avaliado pela sua chefia imediata.

7.6 – Em caso de insuficiência de desempenho, comprovado por avaliação feita por comissão especialmente constituída, o servidor será demitido e contratado o próximo em ordem de classificação para o cargo.

7.7 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial Coordenadora do Processo Seletivo, observando os princípios que regem a Administração Pública.

7.8 – O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

7.9 - A contratação dos candidatos aprovados e classificados será feita de acordo com a real necessidade da administração, da disponibilidade orçamentária e obedecerá à rigorosa ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEMASI

AV. Anízio Ferreira da Silva S / N, centro, Ibitirama-ES, Telefax (0xx28) 3569-1391
Cep. 29.540-000 e-mail: acaosocialibitirama@bol.com.br

7.10 - Após a convocação o candidato classificado terá 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de sua convocação para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos e iniciar o procedimento de contratação.

7.9 - NENHUM CANDIDATO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO DAS INSTRUÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL.

Ibitirama-ES, 21 de Junho de 2021.

PAULO LEMOS BARBOSA
Prefeito Municipal

ROSA MARIA JACINTO DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

VANEILA WESTPHAL WEBERLING JUSTO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEMASI

AV. Anízio Ferreira da Silva S / N, centro, Ibitirama-ES, Telefax (0xx28) 3569-1391
Cep. 29.540-000 e-mail: acaosocialibitirama@bol.com.br

ANEXOS

ANEXO I – Estrutura Administrativa

Item	Cargos	Nº Vagas Ou Cadastro Reserva	Vencimento Mensal	Carga Horaria Semanal	Escolaridade e Pré Requisitos
01	Assistente social	01 vaga + CR	R\$ 3.762,45	40 H	- Curso superior completo em serviço social; - Registro profissional no Conselho de classe (CRESS);

ANEXO II – Cargos do CRAS

Item	Cargos	Nº Vagas Ou Cadastro Reserva	Vencimento Mensal	Carga Horaria Semanal	Escolaridade e Pré Requisitos
01	Psicólogo	01 vaga + CR	R\$ 3.762,45	40 H	- Curso superior completo em psicologia - Registro profissional no Conselho de Classe (CRP).
02	Assistente Social	CR	R\$ 3.762,45	40 H	- Curso superior completo em serviço social; - Registro profissional no Conselho de classe (CRESS);
03	Auxiliar de Serviços Gerais	02 vaga + CR	R\$ 936,14 Complementa-se a remuneração até o valor do salário mínimo vigente.	40 H	- Ensino Fundamental;
04	Agente Serviços Públicos	01 vaga + CR	R\$ 1.061,41 Complementa-se a remuneração até o valor do salário mínimo vigente.	40 H	- Ensino Fundamental; - Conhecimentos de Informática, Curso de Microsoft Word e Excel no mínimo de 50 horas.
05	Atendente de Serviços Públicos	01 vaga + CR	R\$ 996,81 Complementa-se a	40 H	- Ensino Fundamental; - Conhecimentos de Informática, curso de Microsoft



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEMASI

AV. Anízio Ferreira da Silva S / N, centro, Ibitirama-ES, Telefax (0xx28) 3569-1391
Cep. 29.540-000 e-mail: acaosocialibitirama@bol.com.br

			remuneração até o valor do salário mínimo vigente.		Word e Excel mínimo de 50 horas.
--	--	--	--	--	----------------------------------

ANEXO III – CREAS

Item	Cargos	Nº Vagas Ou Cadastro Reserva	Vencimento Mensal	Carga Horaria Semanal	Escolaridade e Pré Requisitos
01	Assistente Social	01 Vaga + CR	R\$ 1.405,42	20 H	Formação superior no curso de Serviço Social com inscrição no Conselho de Classe Corresponde
02	Coordenador Pedagógico	Cadastro Reserva	R\$ 2.810,85	40 H	Formação superior em Pedagogia
03	Psicólogo	Cadastro Reserva	R\$ 1.405,42	20 H	Formação superior no curso de Psicologia com inscrição no Conselho de Classe Corresponde
04	Advogado	Cadastro Reserva	R\$ 1.405,42	20 H	Formação superior no Curso de Direito com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil
05	Agente de Serviços Públicos	Cadastro Reserva	R\$ 918,64 (Complementa-se ate o valor do salario mínimo vigente)	40 H	- Ensino Fundamental; - Conhecimentos de Informática, Curso de Microsoft Word e Excel no mínimo de 50 horas.

ANEXO IV – NOSSO CREDITO

Item	Cargos	Nº Vagas Ou Cadastro Reserva	Vencimento Mensal	Carga Horaria Semanal	Escolaridade e Pré Requisitos
01	Coordenador Da Unidade Municipal De Microcrédito	Cadastro Reserva	R\$ 1.071,41 (Complementa-se ate o valor do salario mínimo vigente)	40 H	- Ensino Medio completo; - Conhecimentos de Informática, Curso de Microsoft Word e Excel no mínimo de 50 horas.

OBS: Os candidatos aprovados para a cargo de Coordenador Municipal da Unidade de Microcrédito, quando convocados, deverão se submeter à participação e a aprovação em programa específico de formação e treinamento de agente de crédito a ser oferecido pela ADERES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEMASI

AV. Anízio Ferreira da Silva S / N, centro, Ibitirama-ES, Telefax (0xx28) 3569-1391
Cep. 29.540-000 e-mail: acaosocialibitirama@bol.com.br

Anexo V

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

DATA	ATIVIDADE
21/06/2021	Publicação do Edital - Retificação
05, 06 e 07/07/2021	Período de Inscrições (08:00Hs as 12:00Hs)
14/07/2021	Resultado Parcial
15 e 16/07/2021	Período para Recurso
22/07/2021	RESULTADO FINAL

Observação: As informações e divulgações parciais serão por meio de publicação no Diário Oficial, mural oficial da Prefeitura Municipal de Ibitirama, e no site do município (www.ibitirama.es.gov.br).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEMASI

AV. Anízio Ferreira da Silva S / N, centro, Ibitirama-ES, Telefax (0xx28) 3569-1391
Cep. 29.540-000 e-mail: acaosocialibitirama@bol.com.br

Anexo VI

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021 NIVEL SUPERIOR			Nº COPIAS		
Nome Completo:					
Telefone:		E-mail:			
Identidade:		Órgão Expedidor:			
CPF:		Data de Nascimento:			
Endereço:					
Bairro:		Município:			
CEP:		Estado:			
CARGO PLEITEADO					
ANEXO I – ESTRUTURA ADMINISTRATIVA () Assistente Social		ANEXO II - CRAS () Assistente Social () Psicólogo		ANEXO III - CREAS () Assistente Social () Coordenador Pedagógico () Psicólogo () Advogado	
EXERCICIO PROFISSIONAL			Valor/Mês	Total/Mês	Total de Pontos
Declaração ou certidão de tempo de serviço expedido pelo órgão empregador, do Poder Federal, Estadual e Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado, que comprove atuação no cargo pleiteado, e/ou registro de tempo de serviço de carteira de trabalho, que comprove a experiência profissional em empresa privada. No máximo 60 (sessenta) meses, não será computado o tempo de experiência profissional concomitante.			1,0 ponto por mês		
OBS: Pontuação Máxima de 60 pontos					
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		Valor Atribuído	Máximo de Títulos	Quant. De Títulos	Total de Pontos
Doutorado na área pretendida		13 pontos	01		
Mestrado na área pretendida		8,0 pontos	01		
Especialização/Residência/Pós Graduação <i>Lato Sensu</i> no cargo pretendido		5,0 pontos	02		
Curso de qualificação profissional específico na área pleiteada com duração superior a 201 horas, concluídos a partir de 2018 até o dia anterior ao início das inscrições.		3,0 pontos	01		
Curso de qualificação profissional específico na área pleiteada com duração de 120 horas á 200 horas concluídos a partir de 2018 até o dia anterior ao início das inscrições.		2,0 pontos	02		
Curso de qualificação profissional específico na área pleiteada com duração de 20 horas á 119 horas concluídos a partir de 2018 até o dia anterior ao início das inscrições.		1,0 pontos	02		
OBS: Pontuação Máxima de 40 pontos					
DECLARO QUE: () Não possuo deficiência () Possuo deficiência, especificar: _____ () Não possuo cargo publico () Possuo cargo publico, especificar: _____					Total Geral
(Preenchido pela comissão) Data do Recebimento: ____/____/____		Declaro que conheço e concordo com os termos deste edital e legislação vigente.			
_____ ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (O)					



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEMASI

AV. Anízio Ferreira da Silva S / N, centro, Ibitirama-ES, Telefax (0xx28) 3569-1391
Cep. 29.540-000 e-mail: acaosocialibitirama@bol.com.br

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021		Nº COPIAS		
NIVEL MEDIO - ENSINO FUNDAMENTAL				
Nome Completo:				
Telefone:	E-mail:			
Identidade:	Órgão Expedidor:			
CPF:	Data de Nascimento:			
Endereço:				
Bairro:	Município:			
CEP:	Estado:			
CARGO PLEITEADO				
ANEXO II - CRAS () Auxiliar de Serviços Gerais () Agente de Serviços Públicos () Atendente de Serviços Públicos		ANEXO III - CREAS () Agente de Serviços Públicos		ANEXO IV – NOSSO CREDITO () Coordenador Da Unidade Municipal De Microcrédito
EXERCICIO PROFISSIONAL		Valor/Mês	Total/Mês	Total de Pontos
Declaração ou certidão de tempo de serviço expedido pelo órgão empregador, do Poder Federal, Estadual e Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado, que comprove atuação no cargo pleiteado, e/ou registro de tempo de serviço de carteira de trabalho, que comprove a experiência profissional em empresa privada. No máximo 60 (sessenta) meses, não será computado o tempo de experiência profissional concomitante.		1,0 ponto por mês		
OBS: Pontuação Máxima de 60 pontos				
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Valor Atribuído	Máximo de Títulos	Quant. De Títulos	Total de Pontos
Curso de qualificação profissional específico na área pleiteada com duração superior a 201 horas, concluídos a partir de 2018 até o dia anterior ao inicio das inscrições.	15 pontos	01		
Curso de qualificação profissional específico na área pleiteada com duração de 120 horas á 200 horas concluídos a partir de 2018 até o dia anterior ao inicio das inscrições.	10 pontos	02		
Curso de qualificação profissional específico na área pleiteada com duração de 20 horas á 119 horas concluídos a partir de 2018 até o dia anterior ao inicio das inscrições.	2,5 pontos	2		
OBS: Pontuação Máxima de 40 pontos				
DECLARO QUE: () Não possuo deficiência () Possuo deficiência, especificar: _____ () Não possuo cargo publico () Possuo cargo publico, especificar: _____				Total Geral
(Preenchido pela comissão) Data do Recebimento: ____/____/____		Declaro que conheço e concordo com os termos deste edital e legislação vigente. _____		
ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (O)				



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEMASI

AV. Anízio Ferreira da Silva S / N, centro, Ibitirama-ES, Telefax (0xx28) 3569-1391
Cep. 29.540-000 e-mail: acaosocialibitirama@bol.com.br

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO TEMPORÁRIO

Edital nº 001/2021

Nome do candidato: _____

Anexo: _____ Função: _____

Recebido em: ____/____/____

É de responsabilidade do candidato a entrega dos documentos comprobatórios.

Assinatura do receptor dos documentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEMASI

AV. Anízio Ferreira da Silva S / N, centro, Ibitirama-ES, Telefax (0xx28) 3569-1391
Cep. 29.540-000 e-mail: acaosocialibitirama@bol.com.br

Anexo VII

DECLARAÇÃO DE ACUMULO LEGAL DE CARGO PUBLICO

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, profissão
_____, portador de C.I. nº _____ Inscrito(a) no CPF sob
nº _____, residente e domiciliado (a) na
Rua _____,
bairro _____, nº _____, Município _____,
Estado _____. DECLARO sob as penas da lei e para fins de contratação no serviço público
municipal de Ibitirama-ES, QUE EXERÇO o cargo _____ na
instituição: _____, da esfera _____ (federal, estadual ou
municipal) com carga horária de _____ horas semanais, cuja jornada de trabalho é das
_____ às _____ horas, sendo acumulável com o cargo em que serei
contratado, em consonância com os incisos XVI, alínea "a" e XVII do art. 37, da Constituição Federal,
não comprometendo, desta forma, minha contratação. DECLARO também estar ciente da ilegalidade da
acumulação remunerada de cargos públicos, ressalvada a de dois cargos de professor, de um cargo de
professor com outro técnico ou científico e de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de
saúde (com profissões regulamentadas), quando houver compatibilidade de horários, conforme prevê o
capítulo VII, Seção I, art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal. DECLARO ainda que não percebo
proventos de aposentadoria provenientes da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal,
Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo art. 37, incisos XVI e XVII da CF/88. DECLARO, ainda,
sob as penas da Lei, que as afirmações acima são verdadeiras. DECLARO, ainda, estar ciente de que
devo comunicar ao Departamento de Recursos Humanos, qualquer alteração que venha a ocorrer em
minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais, legais e infra-legais que regem os
casos de acumulação de cargos, empregos e funções públicas, sob pena de instaurar-se o processo
administrativo disciplinar. DECLARO, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime
previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às penas, sem prejuízo de
outras sanções cabíveis.

Ibitirama-ES, _____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEMASI

AV. Anízio Ferreira da Silva S / N, centro, Ibitirama-ES, Telefax (0xx28) 3569-1391
Cep. 29.540-000 e-mail: acaosocialibitirama@bol.com.br

Anexo VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO-ACUMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF, nº _____, e RG nº _____, em consonância com o disposto nos incisos XVII do art. 37 da Constituição Federal e em face do contido no Decreto n.º 2.027, de 11 de outubro de 1996, e para fins de investidura no cargo de _____, DECLARO que não exerço qualquer cargo ou emprego público no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, nem percebo proventos decorrentes de aposentadoria inacumulável com o cargo que serei contratado. Comprometo-me a comunicar ao setor competente, qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos.

Declaro, ainda, estar ciente que a falsidade dessa declaração configura crime, previsto no Art.299 do Código Penal Brasileiro, e que por ela responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Ibitirama-ES, _____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEMASI

AV. Anízio Ferreira da Silva S / N, centro, Ibitirama-ES, Telefax (0xx28) 3569-1391
Cep. 29.540-000 e-mail: acaosocialibitirama@bol.com.br

Anexo IX
FICHA/FORMULÁRIO PARA RECURSO

REQUERIMENTO

Eu, _____,
Brasileiro (a), () solteiro(a), () casado(a), () divorciado(a), () viúvo(a), residente e domiciliado(a) à
Rua _____,
Bairro _____ Nº _____, Cidade _____,
Estado _____ Portador(a) da Cédula de Identidade Nº _____ e CPF nº
_____, Protocolo de Inscrição Nº _____.

Venho por meio deste solicitar junto a Comissão do Processo Simplificado Nº
001/2021 _____

Nestes termos pede deferimento.

Ibitirama, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato